

LEI Nº 282

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a melhoramentos do Cemitério Público Municipal.

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito em aprêço, será utilizada a verba 5.0.00 "Transferência de Capital" Secção de Viação e Obras Públicas, do Orçamento Estadual, já recebida por esta Prefeitura com aplicação específica.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor após sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 20 de novembro de 1962.

PEDRO PASSOS LEONI

Prefeito Municipal